EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Conceição de Macabu** é uma publicação da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, criado pela Lei 573/2003, alterado pela Lei 583/2003.

Órgão responsável: Gabinete do Prefeito.
Endereço: Rua Maria Adelaide 186, Vila Nova, Conceição de Macabu

CEP: 28740-000

CNPJ: 29.115.466/0001-14

TEL: (22) 2779-2324

E-MAIL: pmcmacabu@terra.com.br

Prefeito Municipal: Claúdio Eduardo Barbosa Linhares

Chefe de Gabinete: Célio Barbosa Moreira

Jornalista Responsável: Priscila Rangel da Silva

Número de registro: 26372/RJ

Impressão: Gráfica Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

Tiragem: 1000 exemplares

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados os proventos de inatividade do servidor **MARINHO DOS SANTOS CARDOSO** , Servente, matrícula nº 0019, referência salarial 11, nível básico, a partir de 19 de maio de 1997, em importância mensal correspondente a R$ 229,66 (duzentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento atribuído ao cargo Servente, referência salarial 11, nível básico, Decreto nº 019/97, de 08/05/97, R$ 189,14 (cento e oitenta e nove reais e quatorze centavos), correspondente à 32/35 (trinta e dois, trinta e cinco avos).....R$ 172,92

Adicional por tempo de serviço 30% (trinta por cento), Art. 65, Lei nº 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu)..... R$ 56,74

TOTAL GERAL.... R$ 229,66

Divisão de Pessoal, 25/09/2008.

PORTARIA Nº 336/2008. EM 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 159 §2° da Lei Municipal n° 081/91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu):
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Servidora Estatutária **MARIA IZABEL PEREIRA ANTÔNIO.** Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 0236, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o n° 13.302/2004.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

DECRETO Nº 103/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei n° 893 de 30 de setembro de 2008,
D E C R E T A:

Art.1°- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender ao Artº. 1°, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1°, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2008.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-30		10.000,00	
01.031.101.2.002	3191-13		20.000,00	
01.031.101.2.002	3390-46		10.000,00	
01.031.101.2.002	3190-11			30.508,97
01.031.101.2.002	4490-52			6.000,00
01.031.101.2.002	3190-09			348,52
01.031.101.2.002	339036			3.000,00
01.031.101.2.002	3390-92			142,51
TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**

Secretaria de Saúde intensifica ações de combate à dengue

A Secretaria de Saúde de Conceição de Macabu coloca em prática mais uma estratégia para o controle da dengue nos bairros que apresentaram maior número de casos e nos que registraram altos índices de infestação pelo mosquito Aedes aegypti no início do ano.

Antônio José Pires Donato, gerente técnico de controle de vetores do município, informou que o tratamento químico a Ultra Baixo Volume (UBV) será intensificado em diversos bairros. "Vamos atuar em todas as áreas que tiveram um índice de infestação acima de 1%. Essas ações vão contribuir para manter a situação sob controle".

Os agentes estão atuando em visitas domiciliares com orientações sobre o mosquito e com a aplicação do UBV.

PORTARIA Nº 337/2008. EM 22 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 159 §2° da Lei Municipal n° 081 91 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conceição de Macabu):RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Servidor Estatutario **JOSÉ EDUARDO NERES,** Auxiliar Administrativo, matricula n° 0153, para atuar como Defensor Dativo no Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o n° 12280/2004.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

CLAUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

LEI Nº 893/2008

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:
L E I:

Art.1°- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar na importância de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender ao Artº. 1°, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentarias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, § 1°, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2008.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
Câmara Municipal				
01.031.101.2.002	3390-30		10.000,00	
01.031.101.2.002	3191-13		20.000,00	
01.031.101.2.002	3390-46		10.000,00	
01.031.101.2.002	3190-11			30.508,97
01.031.101.2.002	4490-52			6.000,00
01.031.101.2.002	3190-09			348,52
01.031.101.2.002	339036			3.000,00
01.031.101.2.002	3390-92			142,51
TOTAL			**40.000,00**	**40.000,00**

DECRETO Nº 102/2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artº. 4°, Item I, da Lei nº 849, de 13 de dezembro de 2007;
D E C R E T A:

Art.1°- Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2°- Os recursos para atender ao Artº. 1°, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2008.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	NR	REFORÇO	ANULAÇÃO
02 - Prefeitura Municipal				
01.04.122.0401.2.003	3390-30	9	5.000,00	
06.02.12.361.1202.2.042	3390-30	118	5.000,00	
06.02.12.361.1202.2.042	3390-36	119	5.000,00	
08.04.122.0401.2.019	3390-39	159	5.000,00	
08.04.122.0401.2.073	4490-52	160	6.000,00	
08.15.451.1504.1.077	3390-30	161	1.000,00	
09.04.122.0401.2.021	3390-30	195	5.000,00	
01.04.122.0401.2.003	3390-14	8		5.000,00
06.01.12.361.1202.2.094	3390-30	105		10.000,00
08.15.451 1512.1.076	4490-51	165		5.000,00
08.15.451.1516.1.055	4490-51	169		6.000,00
08.17.512.1701.1.079	4490-51	184		6.000,00
TOTAL			**32.000,00**	**32.000,00**